§ 3º É facultada à Comissão de Transição de Governo, após a entrega dos documentos e informações de que trata este artigo, a solicitação de informações complementares e de atualização dos dados.

Art. 5º Cabe ao coordenador escolhido pelo Prefeito em exercício as providências para atender ao disposto no art. 4º, ficando garantido à Comissão de Transição de Governo pleno acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do Governo. Art. 6º É dever da Administração garantir a infraestrutura necessária para a realização adequada dos trabalhos da Comissão de Transição de Governo, com disponibilização de aparato operacional, logístico e administrativo.

Art. 7º Os titulares dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pela Comissão de Transição de Governo, bem como a prestar-lhe o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos, sob pena de responsabilização.

Art. 8º Os integrantes da Comissão de Transição de Governo deverão manter sigilo sobre os dados e as informações confidenciais a que tiverem acesso.

Art.9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, 16 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

**Publicado por:** Sandra Giese Leske

Código Identificador:242AFB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 602/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

**PORTARIA Nº 602/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.** 

FAZ CONVOCAÇÃO.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Oficio nº 060/2024, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora **LAÍS PEREIRA DE ALMEIDA DALLAGO**, no período de 21/10/2024 a 24/10/2024 das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 556/2024, pelo que lhe será convertido em folga esses 04 dias de convocação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de outubro de 2024

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por: Sandra Giese Leske Código Identificador:A34F2A49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 24/2024

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024

**OBJETO:** REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ULTRA REMOVEDOR E EXTREME BAC.

FAVORECIDO: MARISTELA TAVARES SCHROEDER CNPJ N° 54.654.730/0001-35 VALOR: R\$ 9.900,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH

Prefeito Municipal

Publicado por: Robson Pimentel de Oliveira Código Identificador:5761BB49

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°22/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2024

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL - RS, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a retificação do Edital no item 6.3.4, nos seguintes termos:

Passa a constar:

## 1 - 6.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado que executou de forma os serviços objetos da presente licitação.
- b) Alvará de Licença Sanitária da licitante, em função da aplicação de produtos químicos controlados.
- c) A licitante deve possuir registro ativo no Conselho Regional de Química (CRQ) ou outro órgão equivalente, conforme a atividade desempenhada.
- d) Indicação do Responsável Técnico devidamente registrado no Conselho Competente.
- e) Licenças de transporte e operação do órgão ambiental para prestação de serviços de produtos.
- f) Apresentação dos Registros de todos os Produtos que serão utilizados na prestação de serviço devidamente registrados na ANVISA.
- 2 Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Publique-se.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3698-4195 ou e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br

Capão Bonito do Sul, 17 de outubro de 2024.

FELIPPE JUNIOR RIETH

Prefeito Municipal

Publicado por: Robson Pimentel de Oliveira Código Identificador:9F7044F9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 041/2024 – EDITAL Nº 795/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma elétrica na EMEF Mário Curtinove. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 05.11.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do